

**PROJETO DE LEI N.º 16.625/2007**

Dispõe sobre a instituição da disciplina Cultura do Cacau, na grade curricular das Escolas Estaduais e Municipais da Região Cacaueira do Estado da Bahia.

A Assembléia Legislativa da Bahia decreta:

**ART. 1º.** Fica instituída a disciplina “Cultura do Cacau”, que deverá ser inserida na grade curricular das Escolas de 1º e 2º graus dos municípios da Região Cacaueira do Estado da Bahia.

**ART. 2º.** O conteúdo da disciplina deverá ser formatado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia e pelas Secretarias Municipais de Educação dos municípios oficialmente inseridos na Região Cacaueira, tendo em vista consulta à Secretaria de Agricultura, que determinará esse quantitativo, através de relação nominal desses municípios.

**ART. 3º.** A disciplina “**Cultura do Cacau**”, obedecerá aos mesmos procedimentos das outras disciplinas cuja avaliação de desempenho, também, seguirá às normas e critérios das demais disciplinas da grade oficial curricular dos cursos de 1º e 2º graus.

**ART. 4º.** Os professores que ministrarão esta disciplina, poderão ser os professores de História do Brasil e da Bahia, não havendo necessidade de preparo específico ou qualquer outro tipo de dotação ou titulação acadêmica por parte do docente.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2007.

**FÁBIO SANTANA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

## JUSTIFICATIVA

CANTADA EM VERSO E PROSA, A REGIÃO CACAUEIRA É RICA NA SUA HISTÓRIA, CUJOS DETALHES HISTÓRICOS SÃO CAPAZES DE RETRATAR COM CLAREZA O QUE FOI NO PASSADO, O QUE É E O QUE, AINDA, PODERÁ SER. EM 1746, ANTONIO DIAS RIBEIRO, RECEBEU ALGUMAS SEMENTES DE UM COLONIZADOR FRANCÊS, LUIZ FREDERICO WERNEAU, DO PARÁ, E INTRODUZIU O CULTIVO NA BAHIA.

O PRIMEIRO CULTIVO NA BAHIA FOI FEITO NA FAZENDA CUBÍCULO, ÀS MARGENS DO RIO PARDO, ATUAL MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS. EM 1752 FOI FEITO O PRIMEIRO PLANTIO NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS. OFICIALMENTE O CULTIVO DO CACAU COMEÇOU NO BRASIL EM 1679, ATRAVÉS DA CARTA RÉGIA QUE AUTORIZAVA, OS COLONIZADORES A PLANTÁ-LO EM SUAS TERRAS. OBSERVA-SE NESTE PREÂMBULO INTRODUTÓRIO QUE DESDE O SÉCULO XVII QUE O BRASIL FOI ABENÇOADO COM O PLANTIO DE TÃO NOBRE CULTURA, BENEFICIANDO MAIS DE 80 MUNICÍPIOS DA BAHIA, COM CERCA DE 30 MIL PRODUTORES E ARREBANHANDO MAIS DE 300 MIL TRABALHADORES. TODO ESSE EFETIVO, EXPERIMENTOU O CRESCIMENTO DAS SUAS CIDADES, AMEALHARAM FORTUNAS, FORMARAM FAMÍLIAS, PATRIMÔNIO, ENFIM CRIARAM SEUS FILHOS E NETOS. CULTURA RICA, CUJA HISTÓRIA JUSTIFICA A NOSSA PROPOSIÇÃO.

Instituir o ensino da disciplina “**Cultura do Cacau**” nas escolas de 1º e 2º graus, Estaduais e Municipais, em toda a Região Cacaueira é resgatar a história. É falar a nova geração que de uma forma ou de outra a cultura do Cacau os acompanha direta ou indiretamente, através de gerações, cujo pais e avós nela trabalharam e dela se beneficiaram chegando até aqui.

Não só pela rica história do Cacau no Brasil, na Bahia e em particular em uma Região de forma específica, que vimos propor o seu resgate, mas, acima de tudo, por representar um marco significativo e histórico que não deveria ter passado em branco. Se lecionarmos esta disciplina, certamente, estaremos despertando os jovens para manter a história viva e que nesse lecionar, os professores apontem os possíveis erros ocorridos ao longo do tempo evitando que esses erros se perpetuem e, ao contrário, sejam corrigidos. Lecionar a disciplina “**Cultura do Cacau**”, nas escolas Estaduais e Municipais da Região Cacaueira é pagar uma dívida com o passado evitando que erros sejam cometidos no futuro e para que a cultura do Cacau seja resgatada à cada dia nas salas de aula, revivendo, florescendo e sobretudo dando frutos para o bem e a prosperidade de uma região que, além de já ter sido rica, economicamente, já representou muito para o País, além de fazer do Cacau um motivo de esperança e prosperidade para várias gerações.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2007.

**FÁBIO SANTANA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**